



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0205/2001

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 5.188,00 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias no Orçamento-Programa vigente (Lei 0172/00), a seguir:

Câmara Municipal de Fundão

01.01.001.2.001 – Pagamento de Remuneração dos Vereadores Neste Exercício.

3.1.1.1.01.00 Vencimentos e Vantagens..... R\$ 5.188,00

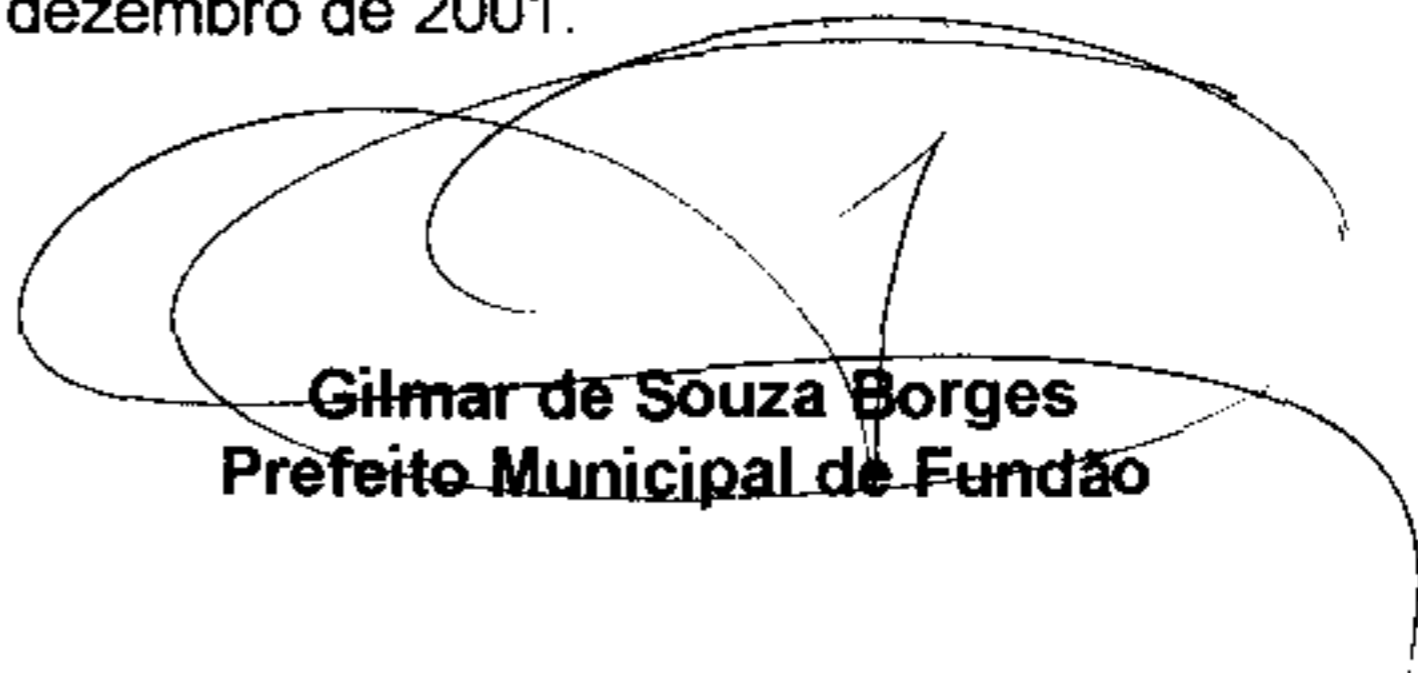
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de Crédito Suplementar autorizado no art. 1º desta Lei advirão da dotação da Reserva de Contingência a saber:

99999999.054 Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99 Reserva de Contingência.....R\$ 5.188,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 19 de dezembro de 2001.



Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 19 de dezembro de 2001.



Ailton Silva Pegoretti
Secretário Municipal de Administração